

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.257.745/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA		DATA DE ABERTURA 16/11/2021	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERDUNA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos (Dispensada *) 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos (Dispensada *) 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO EST GERAL DA PENHA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.780-000	BAIRRO/DISTRITO PENHA	MUNICÍPIO IMBITUBA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERDUNA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3225-8464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 17:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

49



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 43511030

Emitido em: 22/01/2024 às 12:50:44

DAP: SC102022.02.000001049CAF Versão DAP: 3.2 Emissão: 18/10/2022 Validade(*): 18/10/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 44.257.745/0001-06
Razão Social: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Imbituba/SC
Representante Legal: RUAN GONCALVES MENDONCA
Data Constituição: 16/11/2021
CPF: ***.963.519-**

Informações da DAP

Emissor: STR Imbituba
CNPJ: 82.539.891/0001-13
Agente Emissor: ALTINO JOSE CORREA
Local de Emissão: Imbituba/SC
CPF: ***.453.239-**

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	64	91.43
Quilombola	4	5.71
Silvicultor/a	1	1.43
Indígena	1	1.43

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alfredo Wagner/SC	3
Apiúna/SC	2
Biguaçu/SC	1
Braço do Trombudo/SC	1
Garopaba/SC	3
Imarui/SC	10
Imbituba/SC	4
Itatiba do Sul/RS	3
Ituporanga/SC	2
Jacinto Machado/SC	2
Laguna/SC	1
Leoberto Leal/SC	2
Lontras/SC	2
Monte Alegre dos Campos/RS	3
Paulo Lopes/SC	2
Pedras Grandes/SC	1
Pescaria Brava/SC	1
Pouso Redondo/SC	6
Presidente Nereu/SC	1
Rio do Campo/SC	3
Rio do Sul/SC	3
São Joaquim/SC	6
Taió/SC	1
Tijucas do Sul/PR	1
Três Arroios/RS	3
Trombudo Central/SC	2
Urubici/SC	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	70	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	70	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 43511030
 Emitido em: 22/01/2024 às 12:50:44

DAP: SC102022.02.000001049CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/10/2022	Validade(*): 18/10/2024
CNPJ: 44.257.745/0001-06	Razão Social: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.585.519-**	ADAILTON BELUCO	SDW0035585519402403220844	Pedras Grandes	SC	24/03/2024	V
***.916.739-**	ADRIANO MARCONCINI	SDW0007916739012810211045	Rio do Sul	SC	28/10/2024	V
***.020.919-**	ALINE ROBERTA KOLM	SC082023.01.000656682CAF	Ituporanga	SC	18/10/2024	Não Enquadrado
***.089.849-**	AMARILDO DE SOUZA	SDW0455089849683108210307	Imbituba	SC	31/08/2024	V
***.618.039-**	ANDERSON BALBINO FLORIANO	SDW0091618039520202220842	Imaruí	SC	02/02/2024	V
***.203.269-**	ANDRELINO FORTUNATO	SDW0311203269150212210358	Taió	SC	02/12/2024	V
***.269.889-**	ANGELA MARIA PADILHA SABINO	SDW0017597219212311210839	Imaruí	SC	23/11/2024	V
***.303.300-**	ANGELICA KRAEMER GEHLEN	SDW0696303300590308211030	Imbituba	SC	03/08/2024	V
***.131.749-**	ANGELO WANDERLEI GASPERI	SDW0064131749272311210944	Biguaçu	SC	23/11/2024	V
***.715.559-**	ANSELMO JOSE GHIZONI	SDW0043715559500601220344	Urubici	SC	06/01/2025	V
***.645.430-**	ANTONIO ZACARIAS POLETTI	SDW0232645430871011210809	Monte Alegre dos Campos	RS	10/11/2024	V
***.309.479-**	BENICIO DE SOUZA	SDW0952309479342212210858	Paulo Lopes	SC	22/12/2024	V
***.721.759-**	CARLESSANDRA BRANGER BRATFISCH	SDW0068721759820810211027	Alfredo Wagner	SC	08/10/2024	V
***.879.599-**	CLEOMAR HUGEN	SDW0072879599091312211049	Apiúna	SC	13/12/2024	V
***.050.819-**	CRISTIAN LUCAS MACIEL	SDW0095050819520802220959	São Joaquim	SC	08/02/2024	V
***.912.329-**	DAIANA BORGUESON	SDW0096912329951803221201	Pouso Redondo	SC	18/03/2024	V
***.050.989-**	DEIVIDI THOMAS MACIEL	SDW0095050989281002220301	São Joaquim	SC	10/02/2024	B
***.704.479-**	DILSON BACK	SDW0946704479043110220437	Pouso Redondo	SC	31/10/2024	V
***.155.899-**	EDIO CECHINEL	SDW0595155899910301220324	Jacinto Machado	SC	03/01/2025	V
***.720.559-**	EDSON ANTONIO DA ROCHA	SDW0042720559091712210819	Imaruí	SC	17/12/2024	V
***.430.569-**	ELIANE APARECIDA AMARAL DE SOUZA	SDW0044430569633108210236	São Joaquim	SC	31/08/2024	V
***.227.700-**	ELIAS DA SILVA GUERRA	SDW0033227700360807211036	Monte Alegre dos Campos	RS	08/07/2024	V
***.722.510-**	ELIZEU JOSE INDICATTI GUERRA	SDW0629722510910308220759	Monte Alegre dos Campos	RS	03/08/2024	V
***.157.099-**	ELOINA BUENO DE LIMA	SDW0016157099242805210428	Tijucas do Sul	PR	28/05/2024	V
***.311.929-**	EMANUEL GOIS	SDW0100311929800605220307	Alfredo Wagner	SC	06/05/2024	V
***.920.589-**	FREDY RAITZ	SDW0756920589872206211001	Trombudo Central	SC	22/06/2024	B
***.480.489-**	GENESIO DE SOUSA CARVALHO	SDW0455480489532312210851	Imaruí	SC	23/12/2024	V
***.528.919-**	GILDO BACK	SDW0612528919201808220318	Pouso Redondo	SC	18/08/2024	V
***.081.780-**	GILMAR JOSE OSTROVSKI	SDW0656081780681211211036	Três Arroios	RS	12/11/2024	V
***.393.799-**	GLEISON RICARDO PEREIRA	SDW0066393799020702220929	Lontras	SC	07/02/2024	V
***.760.999-**	HELIO JOSE ANDREANI	SDW0692760999720504220441	Rio do Campo	SC	05/04/2024	V
***.288.409-**	HELIO JOSE ANDREANI	SDW0692760999720504220441	Rio do Campo	SC	05/04/2024	V
***.049.239-**	HILBERT MATHIAS	SDW0659049239531712210237	Pouso Redondo	SC	17/12/2024	V
***.435.659-**	JAIR MARINHO GIACOMINI	SDW0614435659202302220242	Rio do Sul	SC	23/02/2024	V
***.543.600-**	JANUARIO BOTH	SDW0433543600971111210331	Três Arroios	RS	11/11/2024	V
***.202.409-**	JOAO BATISTA LIDORIO DE OLIVEIRA	SDW0037202409242803220842	Laguna	SC	28/03/2024	V
***.618.609-**	JOAO DE MORAIS	SDW0245618609590302220859	Imaruí	SC	03/02/2024	V
***.093.209-**	JOAO MOTTA	SDW0518093209251811210216	Leoberto Leal	SC	18/11/2024	V
***.643.879-**	JOAO REICHERT	SDW0312643879200610210310	São Joaquim	SC	06/10/2024	V
***.130.609-**	JOEL DE SOUZA NASCIMENTO	SDW0987130609101802221135	Pescaria Brava	SC	18/02/2024	V
***.063.839-**	LEOMAR ANDRADE	SDW0021063839750403220823	Pouso Redondo	SC	04/03/2024	V

***.867.439-**	LUANA PIRES DA SILVA	SDW0011867439052212210820	Lontras	SC	22/12/2024	V
***.664.390-**	LUIS TONIOLO NETO	SDW0444664390871811210250	Itatiba do Sul	RS	18/11/2024	V
***.327.169-**	LUIZ ANTONIO ANDREANI	SDW0824327169490702220259	Rio do Campo	SC	07/02/2024	V
***.743.549-**	LUIZ DE SOUZA	SDW0983743549682212210923	Presidente Nereu	SC	22/12/2024	V
***.343.909-**	LUIZ JUSTINO DA SILVA	SDW0399343909060511210204	Trombudo Central	SC	05/11/2024	V
***.297.789-**	MANOEL NASCIMENTO PEREIRA	SDW0665297789340112210847	São Joaquim	SC	01/12/2024	V
***.202.940-**	MARCOS ANDRE KUSMA	SDW0043202940091509220951	Itatiba do Sul	RS	15/09/2024	V
***.537.859-**	MARCOS JUVELINO CRUZ DE OLIVEIRA	SDW0075537859891201221046	São Joaquim	SC	12/01/2025	V
***.995.429-**	MARIO DE MORAIS PADILHA	SDW0946995429722203221006	Imaruí	SC	22/03/2024	V
***.156.629-**	MARLON CRISTIANO GRAVA	SC122023.01.001051780CAF	Alfredo Wagner	SC	18/10/2024	V
***.548.699-**	MAURICIO MOTTA	SDW0099548699992911210303	Leoberto Leal	SC	29/11/2024	V
***.018.449-**	NELSON ANTONIO DA ROCHA	SDW0020018449052103220140	Imaruí	SC	21/03/2024	V
***.990.390-**	ODETE ZATTI	SDW0888990390202501220420	Itatiba do Sul	RS	25/01/2025	V
***.963.519-**	RUAN GONCALVES MENDONCA	SC012023.01.000108313CAF	Imbituba	SC	18/10/2024	Não Enquadrado
***.174.159-**	SALETE MARIA SEBOLD	SDW0895174159151605220843	Ituporanga	SC	16/05/2024	V
***.720.059-**	SERGIO LAURENTINO	SDW0031720059332812210238	Imaruí	SC	28/12/2024	V
***.675.869-**	SILVANA MACHADO PIRES	SDW0071675869511312211158	Jacinto Machado	SC	13/12/2024	V
***.305.159-**	SUZAN KRAMEL	SDW0006305159132105211107	Braço do Trombudo	SC	21/05/2024	V
***.852.669-**	VAGNER PADILHA DE MORAIS	SDW0003852669790812210222	Imaruí	SC	08/12/2024	V
***.590.679-**	VALDEMAR BORGUESON	SDW0686590679911810210438	Pouso Redondo	SC	18/10/2024	V
***.313.259-**	VALMIR DE SOUZA MENDONCA	SC102022.01.000024885CAF	Imbituba	SC	18/10/2024	Não Enquadrado
***.294.799-**	VILI VALIATI	SDW0564294799001503220203	Rio do Sul	SC	15/03/2024	V
***.413.029-**	VILMAR HUGEN	SDW0705413029491312211114	Apiúna	SC	13/12/2024	V

Total Categoria: 64

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.000.619-**	AMILTON MARTINS	SDW0744000619491205210944	Paulo Lopes	SC	12/05/2024	V
***.523.379-**	ANA PAULA MACHADO	SDW0028523379321312210237	Garopaba	SC	13/12/2024	V
***.923.209-**	MARIA APARECIDA MACHADO	SDW0789923209062209221205	Garopaba	SC	22/09/2024	V
***.349.119-**	MERCEDES MACHADO	SDW0987349119871305221158	Garopaba	SC	13/05/2024	V

Total Categoria: 4

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.626.560-**	GILMAR FREIBERGER	SDW0497626560913103220847	Três Arroios	RS	31/03/2024	V

Total Categoria: 1

Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.810.069-**	MAURIZIA NORBERTO	SDW0133810069672812210253	Imaruí	SC	28/12/2024	V

Total Categoria: 1

Total sócios: 70

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
CNPJ: 44.257.745/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.781, de 2/10/2014. Emitida às 11:54:07 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **1380.F8EA.919F.C997**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art.1º - Cooperativa do Vale do Rio Duna, constituída no dia 17/09/2021, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por Estatuto, tendo.

- a) Sede administrativa em Imbituba, a Estrada Geral da Penha – SN, Bairro da Penha – Imbituba SC, CEP 88.870-000, foro jurídico na comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina.
- b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Laguna, Imaruí., Imbituba, Garopaba, Paulo Lopes, e municípios limítrofes: Jaguaruna, Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Armazém, São Martino, São Bonifácio, Santo Amaro da Imperatriz e Palhoça.
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa Vale do Rio Duna, tem por objetivo:

- a) Comércio Atacadista de Cereais de Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas;
 - b) Comércio Atacadista de Cereais;
 - c) Comércio Atacadista de Pães, Bolos e Biscoito;
 - d) Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos e Hortaliças;
 - e) Comércio Atacadista de Açúcar;
 - f) Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos;
 - g) Comércio Atacadista de Animais Vivos;
 - h) Comércio Atacadista de Mel;
 - i) Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar;
 - j) Comércio Atacadista de Carnes Bovinas, suínas e Derivados;
 - k) Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de Caprinos e Ovinos;
 - l) Produção de Especiarias, molhos, temperos e Condimentos;
- Parágrafo Único** – A COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA atuará sem discriminação política, racial, religiosa, ou social e não visará lucro.

CAPITULO III DOS COOPERADOS

SEÇÃO I ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderão associar-se, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, produtores familiares, pescadores, artesãos e outros que se fizerem necessários e que se dediquem á atividade objeto da entidade, sem prejudicar os interesses e objetivos dela, nem com eles colidir.

Renato Spiller

[Assinatura]

Renato Spiller
ADVOCADO
OAB/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021
Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583
Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 476121280167542

16/11/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



AD



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=1-XWA30H0KAX0WKYXF0J1ZNA&chave2=Jg6ccwswspn1-CK0J2CVU1KA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04136546998-ALDO ESMERIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao limite máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar - o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente.

§ 1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperado, que seja ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratado.

§ 2º - Caso o interessado seja cooperado de outra Cooperativa, deve anexar à proposta de admissão, uma carta de apresentação, expedida por aquela.

§ 3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas- partes capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§ 4º - A subscrição das quotas- partes do capital social e a assinatura no livro complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (is) especialmente designada (s), mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o artigo 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos do Cooperado:

- a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse de Cooperativa;
- c) Demitir - se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos.
- e) Solicitar informações sobre as atividades de Cooperativa e, a partir da data de publicação de edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.
- f) Votar e ser votado.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração a assembleia Geral e, não o sedo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperado:

Merio B. Ruas
[Assinatura]
Leonardo Spiller
ADVOCADO
OAB/SC 14475



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

- a) Subscrever integralizar as quotas-partes da capital nos terrenos deste estatuto e contribuir com as taxas e serviços e encargos operacionais que foram estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da lei do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo conselho de administração e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfaça pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participa ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar a cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultam se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Levar ao conhecimento do conselho de administração e/ou conselho fiscal a existência de qualquer regularidade que atente contra lei e o estatuto;
- h) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa;

Art. 9º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da associação.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais crédito pertinentes ao "de cujos", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

SEÇÃO II DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12- A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de três (03) notificações ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente.

§ 1º O Conselho de Administração da Cooperativa poderá eliminar o cooperado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa.
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;

verio B Riva / presidente

[Assinatura]

[Assinatura]
Bláscaro Spiller
 AD/06A30
 OAB/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

[Assinatura]

- c) Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto, das Resoluções e deliberações regulamentares tomadas pela cooperativa;
- § 2º - Cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.
- § 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 13 - A Exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperado será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo único - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

Art. 15 - Em qualquer caso de eliminação, exclusão ou pedido de demissão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ou em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial;

§ 4º - Ocorrendo eliminações, exclusões ou pedidos de demissões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas nesse artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios, que resguardem a sua continuidade;

§ 5º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento;

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará à vista o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião de seu desligamento.

Blasco Borges Barcellos

Blasco

Renildo Spiller
ADVOCADO
OAB/SC 14978



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

1417

Art. 16 - Os atos de eliminação, exclusão ou pedido de demissão acarretam o rendimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 Os direitos e deveres de cooperados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

Parágrafo único - A forma de organização dos cooperados deverá ser discutida pelo Conselho de Administração junto às lideranças do quadro social e definirá em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto a administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- c) Esclarecer os cooperados sobre seus deveres junto à Cooperativa.

CAPITULO V DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da Cooperativa é, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao Máximo e variará conforme o numero de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-parte, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula;


§ 3º - A transferência de quotas-parte, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que constará a assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa;

§ 4º - O cooperado deve integralizar as quotas-parte em 3 parcelas mensais e sucessivas;

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá, a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral;

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante

verão B. Ruam L. p. - deves



Renato Spiller
ADVOCADO
OAB/SC 11975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

LB

proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicada por entidade oficial do Governo;
§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-parte do capital.

Art. 21 - O número de quotas-parte de capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 180 quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL
SEÇÃO I
DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembleia Geral dos cooperados, ordinária ou Extraordinária é o órgão Supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade.

Parágrafo único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais;

§ 2º - não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) infringir qualquer disposições do Artigo 8º deste Estatuto, desde que devidamente notificado.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e quando se tratar de eleição do conselho de administração e fiscal será de 30 (trinta) dias com o horário e local definidos para as três convocações, sendo de 1 h (uma hora) o intervalo entre elas.

Art. 25 - não havendo quórum, conforme Art. 28 deste Estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 26 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora de reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

Blasco Borges Barcellos
Renato Spiller
Advogado
OAB/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

Blasco

- e) O número de cooperados existentes em condições de votar para efeitos do cálculo do quórum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.
- g) As Assembleias Gerais serão convocadas mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal e comunicações aos associados por intermédio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido, "quórum" de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1(uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.
- § 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 4(quatro) signatários do documento que a solicitou.
- § 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicadas em jornal de circulação local e regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 27 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo único - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - O quórum para instalação das Assembleias Gerais é o seguinte:

- a) Dois terços do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação, observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização da primeira convocação.
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aqueles convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o

marcio B. Ruvo - presidente

[Assinatura]

[Assinatura]

Leandro Später
ADVOGADO
OAB/SC 124973



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasão Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

[Assinatura]

Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as Peças Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da

Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" auxiliá-lo na relação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidas após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral;

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte secreto;

§ 1º - Em regra a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto;

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

SEÇÃO II ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizara obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendido: 1. Relatório de Gestão; 2. Balanço Geral; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e

Notício B. Russo

[Assinatura]

[Assinatura]
Regist. Spiller
ANVOC/RS
043/SS/14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

RB

- parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- b) Destinação das sobras apurada ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
 - c) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
 - d) Fixação dos horários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 38 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes de responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 38 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reformar o Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças de objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do hiquidante;

Parágrafo único - São necessários de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV PROCESSO ELEITORAL

Art. 39 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 40 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) Certifica-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher,
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que

Marcio R. Russo

[Assinatura]

Leonardo Spiller
PROV. AP
TAB. SC. 14.175



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

[Assinatura]

- tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão de registro de imóvel que possuem;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste Estatuto;
 - e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo único do artigo 55 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
 - f) Organizar fichas contendo currículo dos candidatos, das quais constem, além da
 - g) Individualidade, sua atuação e tempo de cooperado e outros elementos que o distingam;
 - h) Divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
 - i) Realizar consultas e promover atendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
 - j) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

§ 1º - O Comitê fixara prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Geral que vai preceder às eleições;

§ 2º - Não se apresentando candidato ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral;

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância dos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores;

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42 - O Presidente se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43 São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

marcio B Ruan / *em nome de*

[Assinatura]

Leandro Spiller
ADV06270
0A3/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

**CAPITULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINITRAÇÃO**

Art. 44 O Conselho de Administração é o órgão superior da hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 45 - O Conselho de Administração será composto por 11 membros, todos cooperados do gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos sendo obrigatório, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos Inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43 deste Estatuto os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 46 Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e 1 (hum) Conselheiro cujo poder e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 1º - A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução;

§ 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

§ 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Vice-Presidente Assumirá a Presidência, convocando Assembleia Geral Extraordinária para preencher o cargo da Presidência e outros que estiverem vagos;

§ 4º - O Vice-Presidente e o Secretário serão substituídos por Conselheiros;

§ 5º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 47 - o Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho Fiscal, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros presentes do Conselho.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de

Blasco Borges Barcellos

[Assinatura]

Reanilda Spiller
ADVOGADO
OAB/SC 14979



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

BC

16/11/2021

Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões durante o ano.

Art. 48 – Cabe ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto as seguintes contribuições:

- a) Propor a Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de seguir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das obrigações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Elaborar, juntar com lideranças de quadro social, proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ao abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de serviços graduados, e fixando normas para a admissão e demissão dos demais funcionários;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limites Máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ceder direitos e
- a) Construir mandatários;

Associação Rio Duna



Região Spiller
ADVOGADO
OAB/SC 1-1995



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MD

16/11/2021

- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciações ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis. Bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhe facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregos ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventuais existentes;

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões especiais;

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução, Regulamento ou instrução que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 49 - Ao Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar, juntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem com as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária:
 - 1. Relatório de Gestão;
 - 2. Balanço Geral;
 - 3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal;
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por
 - a) Intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Assinar os cheques bancários junto com o Tesoureiro.

Art. 50 - Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 51 - Ao Tesoureiro compete, dentre outras assinar juntamente com o presidente os cheques e demais documentos relativos à liberação de recursos e contratar financiamentos e ou empréstimos pela cooperativa.

Art. 52 - Ao Secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições;

verio B Ruan

[Assinatura]

[Assinatura]

Reginaldo Spiller
ADVOGADO
OAB/SC 4875



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

16/11

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 53 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 2º - Os que participem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento;

§4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representantes por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 54 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões especiais, relativas ao Funcionamento da Cooperativa.

SEÇÃO IV ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 55 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante o disposto na alínea "I" do Art. 48 deste Estatuto.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 43 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de

Blasco Borges Barcellos
Reginaldo Spiller
Reginaldo Spiller
ADVOGADO
OAB/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

Blasco

Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§2º - Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art.57 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões;

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral;

§3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos;

§4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 58 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 59 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do número existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar, se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar, se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

Blasco Borges Barcellos

Renato Spiller

Renato Spiller
ADVOGADO
OAB/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco

16/11/2021

- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para Assembleia Geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à (OCESC), as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes,
- m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante, Art. 23, §19º, deste Estatuto;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões da Assembleia Geral e o Conselho Deliberativo, observando o que consta nos artigos 37 e 38 deste Estatuto.

Art. 60 - Para o desenvolvimento de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentemente de autorização previa do Conselho de Administração sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão. Parágrafo único poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPITULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 61 – A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente: 1. Matrícula; 2. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais; 3. Atas das Assembleias; 4. Atas do Conselho de Administração; 5. Atas do Conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente: 1. Livros fiscais; 2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultativa a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 62 - No livro de matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, se sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS.

Art. 63 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Verio do Ruan L. ...

[Assinatura]

Remiro Sp. ...
ADVOGADO
OAB/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

19/12

Art. 64 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas operações referidas neste artigo;

§2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividades, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.

§3º - Além do Fundo de Reserva, em Assembleia poderão ser criados outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação e liquidação.

§4º - O retorno das sobras líquidas do exercício serão rateadas proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

§5º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 65 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial;

Art. 66 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convenio com entidades especializadas.

§1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§2º - revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no §2º do Artigo 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPITULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizado o
- b) Número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- c) Devido à alteração de sua forma jurídica;

Marcelo B. Rosa



Leonardo Spiller
ADVOGADO
OAB/SC 14975



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

B. B.

16/11/2021

- d) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizara em prazo não superior a 6(seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- e) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- f) Pela consecução dos objetivos pré-determinados
- g) Pelo recurso do prazo de duração, quando for o caso;

Art. 68 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§2º - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

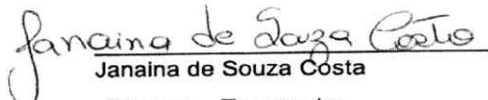
Art. 69 A Cooperativa é aderente ao Programa de Autogestão do Cooperativismo Catarinense.

Art. 70 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvindo o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC.

Imbituba, 17 de setembro de 2021.


Ruan Gonçalves Mendonça

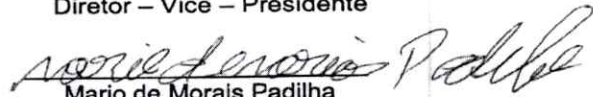
Diretor - Presidente


Janaina de Souza Costa

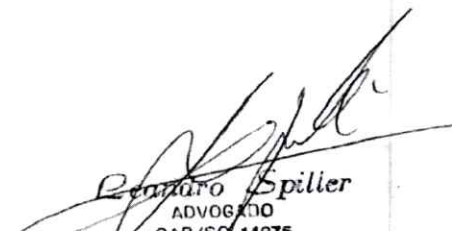
Diretora - Tesoureira


Adailton Beluco

Diretor - Vice - Presidente


Mario de Moraes Padilha

Diretor


Renúcio Spiller
ADVOGADO
OAB/SC 14275



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

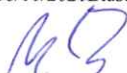
Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217670482

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
PROTOCOLO	217670482 - 16/11/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021
SOB N: 20217670482

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04136546998 - ALDO ESMERIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Assinado em 12/11/2021 às 17:26:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 20217670482 Protocolo 217670482 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA



Aos dezessete dias de setembro do ano de dois mil e vinte e um às dezesete horas e trinta minutos em primeira chamada na sala de reuniões no MERCADO DO PRODUTOR RURAL, Situado na Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, em Imbituba/SC, CEP 88780-000, no Estado de Santa Catarina, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Joel de Souza Nascimento, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2.385.093, expedida pela SSI/SC e CPF 987.130.609-10, residente e domiciliado na Estrada Geral - sn, Carreira do Siqueira, município de Laguna/SC, CEP 88790-000; **Edson Antônio da Rocha**, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, 59 anos, Portador da carteira de Identidade nº 4.882.595-6 emitida pela SSP SC em 22/06/2001 do CPF 042.720.559-09, residente e domiciliado em Imaruí - sn, município de Aratingaúba/SC, CEP 88770-000; **João Batista Lidório de Oliveira**, brasileiro, 40 anos, Casado e sob regime de Comunhão Universal de Bens, Produtor Rural, portador da Identidade nº 4.720.281-5 emitida pela SSP SC em 22/02/2000 e CPF nº 037.202.409-24, residente e domiciliado na estrada geral SN, bairro de Sertão Siqueira, município de Pescaria Brava/SC, CEP 88.790-000; **Valmir de Souza Mendonça**, brasileiro, 52 anos, Casado sob regime de Comunhão Universal de bens, Produtor Rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03192199235 emitida pela DETRAN SC em 01/08/2017 e do CPF 719.313.259-87, residente e domiciliado em Estrada Geral de Penha, SN, Interior, município de Imbituba/SC, CEP: 88.780-000; **Irineu João Floriano**, brasileiro, União Estável, 58 anos, Comunhão Universal de bens, Produtor Rural, portador da Identidade nº 1.562.958-7 emitida pela SSP SC em 31/01/2002 e CPF 537.157.309-78, residente e domiciliado à Estrada Geral - Fazenda Rio das Graças - SN, município de Imaruí/SC, CEP 88.770-000; **Maria Eli Costa Da Rocha**, brasileira, Casada sob regime de Comunhão Universal de bens, 55 anos, Produtora rural, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02560908734 emitida pela DETRAN SC em 20/11/2017 e do CPF 015.774.999-13, residente e domiciliada na Estrada Geral SN, bairro Riacho Ana Matias, na cidade de Imaruí/SC, CEP: 88.770-000; **João de Moraes**, brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de bens, 70 anos, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade nº 370.903-5 emitida pela SSP SC em 24/06/2003 e do CPF 245.618.609-59, residente e domiciliado na estrada Geral Forquilha do Rio Duna, SN, Interior, Imaruí/SC, CEP 88.770-000; **Mario de Moraes Padilha**, Casado sob regime de Comunhão Universal de bens, 53 anos, Produtor Rural, portadora da Carteira de Identidade nº 3.028.341 emitida pelo SSP SC em 12/04/2017 e do CPF 946.995.429-72; residente e domiciliado na estrada Geral Forquilha do Rio Duna, SN, Interior, Imaruí/SC, CEP 88.770-000; **Benício De Souza**, brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de bens, 67 anos, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade nº 409.814 emitida pela SSP SC em 20/01/2015 e do CPF 952.309.479-37, residente e domiciliado na Estrada Geral, SN, Interior, cidade de Paulo Lopes/SC, CEP: 88.490-000; **Vagner Padilha de Moraes**, brasileiro, solteiro, 42 anos, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade nº 3.823.146 emitida pela SSP SC em 20/03/2013 e do CPF 003.852.669-79 estrada Geral Forquilha do Rio Duna, SN, Interior, Imaruí/SC, CEP 88.770-000; **José Antônio Furtado**, brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de bens, 50 anos, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.710.214 emitida pela SSP SC em 17/03/2002 portador do CPF 789.917.149-00, residente e domiciliado na Estrada Geral - SN, no bairro Encantada, município de Garopaba/SC, CEP 88.495-000; **Nelson Antônio da**

Nelson Antônio da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 42400026583 Protocolo 217672140 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Blasco

Rocha, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, 46 anos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02981413367, expedida pelo DETRAN-SC em 26/07/2018 e CPF 020.018.449-05, residente na Estrada Geral Aratingaúba, SN, Interior, Imaruí/SC, CEP 88.770-000; **Adailton Beluco**, brasileiro, 38 anos, União Estável, Produtor Rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02167626158, expedida pelo DETRAN-SC em 24/03/2017 e CPF 035.585.519-40, residente na Estrada Geral, SN, Alto das Pedrinhas, Pedras Grandes/SC, CEP: 88.870-000; **Mercedes Machado**, brasileira, solteira, doceira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.782.622, expedida pela SSP/SC e CPF 987.349.119-87 residente na Estrada Geral morro do Fortunato, s/n, Bairro Morro do Fortunato, município de Garopaba/SC, CEP: 88495-000; **Elizabete Costa Gonçalves**, brasileira, Casada sob regime de Comunhão Universal de bens, 42 anos, Produtora Rural, portadora da Cédula de Identidade nº 4.202.134 emitida pela SSP SC em 14/10/2014 e do CPF nº 036.849.309-11, residente e domiciliada na Estrada Geral Penha SN, Interior, município de Imbituba/SC, CEP: 88.780-000; **Luciana Souza da Rosa**, brasileira, solteira, 45 anos, Produtora Rural, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05532001610, expedida pelo DETRAN-SC em 02/05/2017 e do CPF 021.467.489-40, domiciliada a Estrada Geracimo de Assis - SN, Interior, na cidade de Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000; **Amliton Martins**, de nacionalidade brasileira, solteiro, 51 anos, Produtor Rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00758651282, expedida pelo DETRAN-SC em 13/09/2021 e do CPF Nº 744.000.619-49, residente e domiciliado a Estrada Geracimo de Assis - SN, Interior, na cidade de Paulo Lopes/SC, CEP 88-490-000, **Amarildo de Souza**, brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, 58 anos, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade nº 1.024.564 emitida pela SSP SC em 13/07/2018 e do CPF 455.089.849-68, residente e domiciliado na Rua Juceli Marques n. 76 - Vila Nova Alvorada, município de Imbituba/SC, CEP 88.780-000; **Maria de Souza Mendonça**, brasileira, Casado sob regime de Comunhão Universal de bens Produtora Rural, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.507 expedida pela SSP/SC em 10/10/2011 e CPF Nº 888.454.869-15, residente e domiciliada na Estrada Geral - SN, Interior, município Penha/SC, CEP: 88.780-000; **Sergio Laurentino**, brasileiro, 48 anos, União Estável, inscrito no CPF 031.720.059-33, portador da carteira de identidade 3028808, residente e domiciliado na estrada Geral - sn, no Riacho Ana Matias, Imaruí/SC, CEP 88770-000. **Jorge Luiz Borges**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.882.038 expedida pela SSP/SC e CPF 054.359.559-55, residente à Rua Ataíde Manoel da Rosa, Município Alto Arroio CEP: 88780-000; **Anderson Balbino Floriano**, brasileiro, União estável, 26 anos, Produtor Rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05828571379, expedida pelo DETRAN-SC em 22/03/2018 e CPF 091.618.039-52, residente e domiciliado na Estrada Geral SN, Imaruí/SC, CEP 88.770-000; **Ruan Gonçalves Mendonça**, brasileiro, solteiro, 22 anos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06972235588, expedida pelo DETRAN-SC em 26/02/2019 e CPF 105.963.519-41, residente e domiciliado na Estrada Geral Penha - SN, Interior, município de Imbituba/SC, CEP: 88.780-000. **Janaina de Souza Costa**, brasileira, solteira, 28 anos, Estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06757769838 emitida pelo DETRAN SC em 20/01/2021 e CPF 075.486.259-36, residente na Estrada Geral - SN, município de Imbituba/SC, CEP 88770-000

Foi aclamado para compor a mesa e coordenar os trabalhos e presidir a Assembleia o Senhor Ruan Gonçalves Mendonça, acima qualificado, que convidou a mim Janaina de Souza Costa, igualmente acima qualificada, secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, o que prontamente acedi, assumindo a direção dos trabalhos, neste ato, em primeira chamada, ficou constatada a presença de 24 pessoas em condições de participar da criação da cooperativa, após esta

Ruan Gonçalves Mendonça

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 42400026583 Protocolo 217672140 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco

16/11/2021

verificação ficou evidenciado que a assembleia está devidamente instalada, atendendo o mínimo de pessoas necessárias para a criação de uma sociedade cooperativa estando revestida de todos os quesitos legais que a cerca, em passo seguinte o coordenador solicitou que fosse lido o edital que fora afixado no dia 02 de setembro de 2021, sito a sala de reuniões no Mercado do Produtor Rural, Situado na Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, em Imbituba/SC, CEP 88.780-000, mesmo local de realização desta assembleia, local de livre circulação e apropriado para que chegue a conhecimento de todos, ainda publicado na edição Nº 2528 do Jornal Popular Catarinense, o secretário passou a fazer a leitura do edital como segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

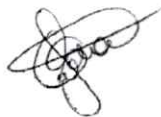
Convoca-se todos os interessados em criar a Cooperativa, para a Assembleia Geral de sua constituição, a realizar-se R NICOLAU BARTOLOMEU DA ROSA MATOS, n 955 – mercado do Produtor Rural, no dia 17 de setembro de 2021, as 17:00 horas, 18:00 e as 19:00 em primeira, segunda e terceira convocação respectivamente, para com no mínimo de 10 pessoas presentes, deliberar os seguintes assuntos:

- 1) Constituição da Cooperativa;
- 2) Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social;
- 3) Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal;
- 4) Subscrição e Integralização do Capital Social;
- 5) Assuntos Gerais.

Imbituba, 02 de Setembro de 2021

A seguir os membros que compuseram a mesa e os demais participantes iniciaram a discussão dos pontos de pauta que fazem parte do Edital de Convocação, iniciando os trabalhos e concomitantemente discutindo o **Primeiro Ponto de Pauta** foi deliberado sobre a primeira ordem do dia, que foi sobre os motivos para a **constituição da cooperativa**, foram debatidos e explanados a todos os presentes as questões legais e formais que envolvem o processo de constituição e de funcionamento de uma cooperativa, as principais vantagens e também as obrigações inerentes a todo esse processo, Transcorrido este tempo, a seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse à **leitura, análise e Aprovação do Estatuto Social** conforme **Segundo Ponto de Pauta** lido e colocado em votação; O estatuto social da cooperativa foi lido na sua íntegra e discutido com todos os presentes, ponto a ponto, capítulo a capítulo, após discussão e esclarecimento de dúvidas foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi deliberado sobre o **Terceiro Ponto de Pauta** os cooperantes passaram a deliberar sobre a composição dos **cargos eletivos da Cooperativa sendo os membros da Direção, Conselho de Administração e Fiscal**, procedida a votação, foram eleitos todos por unanimidade para comporem o a Diretoria os seguintes cooperantes: **Diretor - Presidente: Ruan Gonçalves Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.984.432, expedida pela SSP/SC e CPF 105.963.519-41, residente e domiciliado na Estrada Geral Penha - sn, município de Imbituba/SC, CEP: 88780-000 Ruan Gonçalves Mendonça, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.984.432, expedida pela SSP/SC e CPF 105.963.519-41; **Diretor - Vice Presidente: Adailton Beluco**, brasileiro, 38 anos, União Estável, Produtor Rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02167626158, expedida pelo DETRAN-SC em 24/03/2017

verio B Ruan L Mendonça



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 42400026583 Protocolo 217672140 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

BC

e CPF 035.585.519-40, residente na Estrada Geral, SN, Alto das Pedrinhas, Pedras Grandes/SC, CEP: 88.870-000; **Diretora – Tesoureira: Janaina de Souza Costa**, brasileira, solteira, 28 anos, Estudante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06757769838 emitida pelo DETRAN SC em 20/01/2021 e CPF 075.486.259-36, residente na Estrada Geral - SN, município de Imbituba/SC, CEP 88770-000; **Demais Conselheiros de Administração: Mario de Moraes Padilha**, solteiro, doceira, portadora do CPF 946.995.429-72; residente à Imaruí/SC, CEP: 88 495-000; **Conselho Fiscal Efetivos: Jorge Luiz Borges**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.882.038 expedida pela SSP/SC e CPF 054.359.559-55, residente à Rua Ataíde Manoel da Rosa, Município Alto Arroio CEP: 88780-000; **Benício De Souza**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 952.309.479-37, residente na Paulo Lopes/SC, CEP: 88770-000; **Joel de Souza Nascimento**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2.385.093, expedida pela SSI/SC e CPF 987.130.609-10, residente à Estrada Geral, s/n Carreira Do Siqueira, município de laguna/SC, CEP 88780-000; **Conselheiros Fiscais Suplentes: Anderson Balbino Floriano**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 091.618.039-52, residente à Imaruí/SC, CEP 88780-000; Maria Eli Costa Da Rocha, brasileira, solteira, produtor rural, portadora do CPF 015.774.999-13, residente na Imaruí s/n, Rancho Ana Matias/SC, CEP: 88780-000; **Nelson Antônio da Rocha**, brasileiro, solteira, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº 3.493.800, expedida pela SSP/SC e CPF 020.018.449, residente na Estrada Gera Aratingaúba, s/n, Imaruí/SC, CEP 88780-000 e **Amarildo de Souza**, brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, 58 anos, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade nº 1.024.564 emitida pela SSP SC em 13/07/2018 e do CPF 455.089.849-68, residente e domiciliado na Rua Juceli Marques n. 76 - Vila Nova Alvorada, município de Imbituba/SC, CEP 88.780-000. Os membros dos conselhos de administração e fiscal eleitos neste ato declaram, sob as penas da lei, não serem parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral, também não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos para um **mandato de 4 anos para os membros da diretoria e do conselho de administração e de 3 anos para os membros do conselho fiscal**, a contar desta data, o Diretor - Presidente recém eleito junto com os demais declaram que a Cooperativa está devidamente constituída. **Sob a denominação social de COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA**, com o nome fantasia de **COOPERDUNA** com sede na Estrada Geral da Penha – SN, Bairro da Penha – Imbituba SC, CEP 88.870-000. Definitivamente constituída, desta data para o futuro a seguir, o Senhor Coordenador e demais presentes passaram a debater o **Quarto Ponto de Pauta** que relata sobre a **Subscrição e Integralização do Capital Social**, os sócios eleitos, após discussão foi ratificado o que já fora aprovado no Art. 20 do Estatuto Social recém aprovado, que cada quota-parte tem um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que a forma de integralização deverá ser sempre em moeda corrente nacional, em ato contínuo todos os participantes já acima qualificados após subscreverem, integralizam nesse ato o valor de R\$ 100,00 (cem reais), ficando o restante a ser integralizado até 31/12/2021, o valor recebido foi em espécie e quitado mediante recibo individual. Os associados eleitos para os órgãos da sociedade na forma do dispositivo no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406/2002 do código civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão

Mario de Moraes Padilha

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 42400026583 Protocolo 217672140 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021

MLB

impedidos, por lei especial e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades empresariais." Em ato seguinte o Sr. Diretor - Presidente com a palavra conduziu o final da assembleia agradecendo a presença cooperação de todos e todas e deu por encerrada assembleia. Por solicitação do conselho administrativo e presidência da Cooperduna e demais cooperados a ata desta reunião foi lavrada por mim Janaina de Souza Costa. Esta ata é cópia fiel do livro ata de Assembléia Geral Ordinária de criação da Cooperativa do Vale do Rio, Imbituba SC, dezessete de setembro de dois mil e vinte e um.

Ruan Gonçalves Mendonça

Ruan Gonçalves Mendonça

Diretor - Presidente

Adailton Beluco

Adailton Beluco

Diretor - Vice - Presidente

Janaina de Souza Costa

Janaina de Souza Costa

Diretora - Tesoureira

Mario de Moraes Padilha

Mario de Moraes Padilha

Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 42400026583 Protocolo 217672140 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco Borges Barcellos

16/11/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217672140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
PROTOCOLO	217672140 - 16/11/2021
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 42400026583
CNPJ 44.257.745/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021
SOB N: 42400026583

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04136546998 - ALDO ESMERIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Assinado em 12/11/2021 às 17:29:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2021 Data dos Efeitos 16/11/2021

Arquivamento 42400026583 Protocolo 217672140 de 16/11/2021 NIRE 42400026583

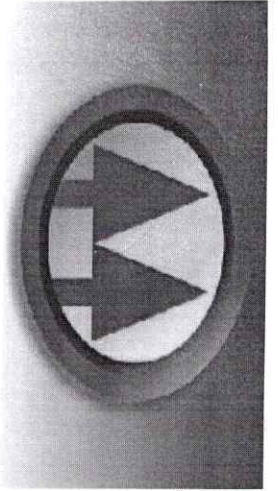
Nome da empresa COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 476121280167542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/11/2021



COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA-COOPERDUNA
CNPJ:44.257.745/0001-06 I.E 261.414.909
ESTADA GERAL DA PENHA, SN PENHA, IMBITUBA/SC CEP 88780-000
TELEFONE 48-996908121/48 998080020
E-MAIL:COOPERDUNA@GMAIL.COM

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RESOLUÇÃO FNDE nº 26/2013, com as alterações promovidas pela Resolução FNDE nº 4/2015).

Projeto para atendimento a Chamada Pública n.º 007/2023
despesa de licitação n.º 033/2023
Processo licitatório n.º 136/2023
Prefeitura Municipal NOVA TRENTO

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Cooperativa do Vale Rio Duna.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ:44.257.745/0001-06	3. Nº da DAP Jurídica: SDW4425774500012011210654
5. Município: Imbituba / SC	6. CEP: 88780-000
8. CPF: 105.963.519-41	9. Fone: 48 3255 8464
11. Banco: Agência n.º:	12. Nº Conta Corrente:
14. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	
15. Nº de Associados com DAP Física: 66	

1. Nome do Representante Legal: Tiago Dalsasso

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

2. CNPJ: CNPJ: 82.925.025/0001-60	3. Município: Nova Trento -SC
5. Fone: (48) 3267-3200	6. CEP: 88.270-000

4. Endereço: Praça Del Comune, nº 126, centro.

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. Preço/Unid.	6. Valor Total
Nome: SALETE MARIA SEBOLD CPF: 895.174.159-15	ABACATE ORGANICO	kg	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
	ALPIM LIMPO ORGANICO	kg	1.000	R\$ 10,84	R\$ 10.840,00
	beringela organica	kg	1.000	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
	beterraba organica	kg	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
	BANANA BRANCA ORGANICA	kg	1.200	R\$ 8,92	R\$ 10.704,00
	Total Agricultor				R\$ 38.221,00
Nome: FREDY RAITZ CPF: 756.920.589-87	ABACAXI ORGANICO	und	1.000	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00
	VAGEM ORGANICA	kg	750	R\$ 14,37	R\$ 10.777,50
	maçã formosa organico	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
	melancia organica	und	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
Total Agricultor				R\$ 38.487,50	
Nome: HILBERT MATHIAS CPF: 659.049.239-53	ABOBORA PAULISTA ORGANICA	KG	450	R\$ 9,02	R\$ 4.059,00
	ABOBORA CABOTIA ORGANICA	kg	1.000	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
	ABOBORA CABOTIA ORGANICA	kg	1.000	R\$ 11,23	R\$ 11.230,00
	ABOBORA SECA/ORGANICA	KG	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
	ABOBORA SECA/ORGANICA	KG	1.000	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
	Total Agricultor				R\$ 39.569,00
Nome: SUZAN KRAMEI CPF: 006.305.159-13	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	KG	900	R\$ 8,43	R\$ 7.587,00
	COUVE FLOR ORGANICO	und	1.000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00
	couve MANTEGA organica	MAÇO	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
	chuchu organico	kg	1.000	R\$ 10,37	R\$ 10.370,00
	chuchu organico	kg	800	R\$ 7,37	R\$ 5.896,00
	TOMATE CERUA ORGANICO	kg	40	R\$ 20,83	R\$ 833,20
Total Agricultor				R\$ 39.226,20	
Nome: LUIZ JUSTINO DA SILVA CPF: 399.343.909-06	ALFACE LISO OU CRESPA ORGANICA	und	3000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
	VAGEM ORGANICA	KG	1000	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00
	VAGEM ORGANICA	KG	250	R\$ 14,37	R\$ 3.592,50
Total Agricultor				R\$ 39.682,50	
Nome: JAIR MARINHO GIACOMINI CPF: 614.435.659-20	ABOBORA PAULISTA ORGANICA	KG	550	R\$ 9,02	R\$ 4.961,00
	pimentão verde organico	kg	1000	R\$ 11,52	R\$ 11.520,00
	chuchu organico	KG	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
	tomate longa vida	KG	1000	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	KG	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
	Total Agricultor				R\$ 29.478,00
Nome: LUANA PIRES SILVA CPF: 011.867.439-05	BANANA BRANCA ORGANICA	KG	2.000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
	BATAIA SALSA ORGANICA	KG	1.000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
	BATAIA SALSA ORGANICA	KG	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
	feijão preto organico	KG	100	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00

GR

8	Nº DAP: SDW0692760999720504220441 nome: Emanuel Gois CPF: 100.311.929-80	batata doce organica	KG	1.000	R\$	6,67	R\$	39.393,00
		batata doce organica	KG	1000	R\$	8,37	R\$	8.370,00
		ESPINAFRE ORGANICO	MÇ	1000	R\$	5,30	R\$	5.300,00
9	Nº DAP: SDW0692760999720504220441 nome: Emanuel Gois CPF: 100.311.929-80	ALHO EM CABEÇA	KG	450	R\$	43,31	R\$	19.489,50
		acelga organica	und	1000	R\$	6,33	R\$	39.829,50
		agrião organica	kg	1000	R\$	4,60	R\$	6.330,00
		alho poró organica	und	1000	R\$	5,17	R\$	4.600,00
		repolho roxo organico	und	1000	R\$	7,10	R\$	5.170,00
		repolho roxo organico	und	1000	R\$	8,63	R\$	7.100,00
		repolho verde organico	und	1000	R\$	6,77	R\$	8.630,00
		banana catura organica	kg	1000	R\$	6,77	R\$	6.770,00
		repolho verde organico	kg	100	R\$	8,09	R\$	6.770,00
		repolho verde organico	und	1000	R\$	8,03	R\$	809,00
10	Nº DAP: SDW0824327169490702220259 Nome: Luiz Antonio Andreani CPF: 824.327.167-49	rucula organica	maço	1000	R\$	5,27	R\$	39.409,00
		rucula organica	maço	1000	R\$	5,27	R\$	8.030,00
		salsinha organica	maço	1000	R\$	4,87	R\$	5.270,00
		ALHO EM CABEÇA	KG	1000	R\$	5,27	R\$	4.870,00
		salsinha organica	maço	250	R\$	43,31	R\$	5.270,00
11	Nº DAP: SDW098374354968212210923 Nome: LEOMAR ANDRANDE CPF: 021.063.839-75	feijao preto organico	kg	1000	R\$	14,29	R\$	10.827,50
		FEIJÃO VERMELHO ORGANICO	kg	1000	R\$	16,92	R\$	4.800,00
		CEBOLINHA verde organico	kg	1000	R\$	4,67	R\$	39.067,50
		CEBOLINHA verde organico	KG	1000	R\$	4,22	R\$	14.290,00
		Cebola de Cabeça organica	KG	1000	R\$	7,87	R\$	16.920,00
12	Nº DAP: SDW0021063839750403220823 Nome: Dalana Borgueson CPF: 096.912.329-95	LIMÃO ORGANICO	KG	1000	R\$	9,73	R\$	31.210,00
		LIMÃO ORGANICO	KG	1000	R\$	9,37	R\$	4.670,00
		MARACUJA ORGANICO	KG	300	R\$	12,30	R\$	4.220,00
		laranja lima organica	kg	1000	R\$	7,83	R\$	7.870,00
		laranja lima organica	kg	1000	R\$	10,15	R\$	9.370,00
13	Nº DAP: SDW0096912329951803221201 Nome: ALINE ROBERTA KOLM CPF: 062020919-40	laranja pera organica	kg	1000	R\$	7,47	R\$	9.730,00
		laranja pera organica	kg	1000	R\$	9,03	R\$	9.370,00
		tangerina	KG	2000	R\$	9,30	R\$	9.370,00
		tangerina	KG	2000	R\$	10,20	R\$	3.690,00
14	Nº DAP: SDW0021063839750403220823 Nome: VILLI VALIATI CPF: 564.294.799-00	BANANA CATURRA ORGANICA	KG	100	R\$	8,09	R\$	39.550,00
		cenoura organica	kg	1000	R\$	7,88	R\$	7.830,00
		cenoura organica	kg	1000	R\$	11,22	R\$	7.830,00
15	Nº DAP: SC082023.01.000656682CAF Nome: VILLI VALIATI CPF: 564.294.799-00	beterraba organica	kg	350	R\$	11,64	R\$	39.809,00
		beterraba organica	kg	350	R\$	11,64	R\$	7.880,00
		GOIABA VERMELHA ORGANICA	kg	1000	R\$	9,33	R\$	11.220,00

16	Nº DAP: SDW0072879599091312211049	Nome: João Motta	CPF: 518.093.209-25	Batata Inglesa organica	kg	1000	R\$ 7,35	R\$ 32.504,00
	Nº DAP: SDW0518093209251811210216	Nome: NELSON ANTONIO DA ROCHA	CPF: 020.018.449-05	Batata Inglesa organica	kg	1000	R\$ 11,70	R\$ 7.350,00
17	Nº DAP: SDW0072879599091312211049	Nome: João Motta	CPF: 518.093.209-25	ALHO EM CABEÇA	kg	300	R\$ 43,31	R\$ 11.700,00
	Nº DAP: SDW0072879599091312211049	Nome: João Motta	CPF: 518.093.209-25	beterraba organica	kg	650	R\$ 11,64	R\$ 12.993,00
18	Nº DAP: SDW0072879599091312211049	Nome: João Motta	CPF: 518.093.209-25	uva organica	kg	100	R\$ 17,10	R\$ 7.566,00
	Nº DAP: SDW0072879599091312211049	Nome: João Motta	CPF: 518.093.209-25	Ovos de Galinha	dz	3.000	R\$ 12,27	R\$ 39.609,00
19	Nº DAP: SDW0020018449052103220140	Nome: Valmir de Souza Mendoca	CPF: 719.313.259-87	FARINHA DE MANDIOCA	kg	2.000	R\$ 10,37	R\$ 1.710,00
	Nº DAP: SDW0020018449052103220140	Nome: Valmir de Souza Mendoca	CPF: 719.313.259-87	FARINHA DE MILHO	kg	1.000	R\$ 8,50	R\$ 36.810,00
20	Nº DAP: SDW00744000619491205210944	Nome: AMILTON MARTINS	CPF: 744.000.619-49	polvilho doce	und	1.000	R\$ 18,37	R\$ 20.740,00
	Nº DAP: SDW00744000619491205210944	Nome: AMILTON MARTINS	CPF: 744.000.619-49	polvilho azedo	und	1.000	R\$ 16,44	R\$ 8.500,00
21	Nº DAP: SDW0987349119871305221158	Nome: ANGELA MARIA PADILHA SABINO	CPF: 034.269.889-33	bolacha caseira	kg	1.060	R\$ 37,00	R\$ 29.240,00
	Nº DAP: SDW0987349119871305221158	Nome: ANGELA MARIA PADILHA SABINO	CPF: 034.269.889-33	bolacha caseira	kg	1.060	R\$ 37,00	R\$ 18.370,00
22	Nº DAP: SDW0017597219212311210839	Nome: BENICIO DE SOUZA	CPF: 952.309.479-34	bolacha caseira	kg	1.060	R\$ 37,00	R\$ 16.440,00
	Nº DAP: SDW0017597219212311210839	Nome: BENICIO DE SOUZA	CPF: 952.309.479-34	FEIJO CARIOCA	kg	1.000	R\$ 11,27	R\$ 34.810,00
23	Nº DAP: SDW095230947934221210858	Nome: MARLON CRISTIANO GRAVA	CPF: 079.156.629-37	MAÇA	kg	1000	R\$ 10,03	R\$ 39.220,00
	Nº DAP: SDW095230947934221210858	Nome: MARLON CRISTIANO GRAVA	CPF: 079.156.629-37	AGRIÃO ORGANICO	UNI	1000	R\$ 5,27	R\$ 10.030,00
24	Nº DAP: sc122023.01.001051780CAF	Nome: ADREILINO FORTUNATO	CPF: 311.203.269-15	CHICORIA ORGANICA	kg	1000	R\$ 7,33	R\$ 5.270,00
	Nº DAP: sc122023.01.001051780CAF	Nome: ADREILINO FORTUNATO	CPF: 311.203.269-15	BANANA CATURRA ORGANICA	kg	900	R\$ 8,09	R\$ 7.330,00
25	Nº DAP: SDW03112032691502122210358:	Nome: ADRIANO MARCONCINI	CPF: 007.916.739-01	CHICORIA ORGANICA	MÇ	1000	R\$ 4,83	R\$ 7.281,00
	Nº DAP: SDW03112032691502122210358:	Nome: ADRIANO MARCONCINI	CPF: 007.916.739-01	ESPINAFRE ORGANICO	MÇ	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.830,00
26	Nº DAP: SDW00079167399012810211045	Nome: DILSON BACK	CPF: 946.704.479-04	BANANA BRANCA ORGANICA	kg	3800	R\$ 8,92	R\$ 4.930,00
	Nº DAP: SDW00079167399012810211045	Nome: DILSON BACK	CPF: 946.704.479-04	BANANA CATURRA ORGANICO	kg	750	R\$ 8,09	R\$ 39.671,00
27	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	BANANA CATURRA ORGANICA	kg	4900	R\$ 8,09	R\$ 33.896,00
	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	MARACUJA ORGANICO	kg	700	R\$ 12,30	R\$ 6.067,50
28	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	MILHO ESPIGA	UNI	3400	R\$ 4,07	R\$ 39.641,00
	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	MORANGO ORGANICO	kg	300	R\$ 35,86	R\$ 8.610,00
28	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	PEPINO ORGANICO	kg	1000	R\$ 6,67	R\$ 13.838,00
	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	pimentão verde organico	kg	1000	R\$ 14,00	R\$ 10.758,00
28	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	Cebola de Cabeça organica	kg	1000	R\$ 12,97	R\$ 6.670,00
	Nº DAP: SDW0946704479043110220437	Nome: GILDO BACK	CPF: 612.528.919-20	melancia organica	und	2.000	R\$ 5,87	R\$ 39.876,00

53

Rua

22	Batata inglesa Orgânica	kg	1.000	R\$	11,70	R\$	11.700,00
23	Batata salsa/mandioquinha (organico)	kg	1.000	R\$	6,75	R\$	6.750,00
24	Batata salsa/mandioquinha organica	kg	1.000	R\$	12,87	R\$	12.870,00
25	Beringela (organico)	kg	1.000	R\$	8,35	R\$	8.350,00
26	Beterraba (organico)	kg	1.000	R\$	7,10	R\$	7.100,00
27	Beterraba organica	kg	1.000	R\$	11,64	R\$	11.640,00
28	Bolacha caseira	kg	4.000	R\$	37,00	R\$	148.000,00
29	brocolis (organico)	maço	1.000	R\$	8,77	R\$	8.770,00
30	brocolis (organico)	maço	1.000	R\$	7,15	R\$	7.150,00
31	Cebola de Cabeça (organico)	kg	1.000	R\$	7,87	R\$	7.870,00
32	Cebola de Cabeça (Orgânica)	kg	1.000	R\$	12,97	R\$	12.970,00
33	Cebolinha verde (organico)	maço	1.000	R\$	4,67	R\$	4.670,00
34	Cebolinha verde organica	maço	1.000	R\$	4,22	R\$	4.220,00
35	Cenoura (organico)	kg	1.000	R\$	7,88	R\$	7.880,00
36	Cenoura (Orgânica)	kg	1.000	R\$	11,22	R\$	11.220,00
37	Chicória (organico)	und	1.000	R\$	4,83	R\$	4.830,00
38	Chicória (organico)	und	1.000	R\$	7,33	R\$	7.330,00
39	Chuchu (organico)	kg	1.000	R\$	7,37	R\$	7.370,00
40	Chuchu Orgânico	kg	1.000	R\$	10,37	R\$	10.370,00
41	Couve-Flor (organico)	und	1.000	R\$	8,45	R\$	8.450,00
42	Couve-Flor organica	und	1.000	R\$	9,27	R\$	9.270,00
43	Couve manteiga (organico)	und	1.000	R\$	5,27	R\$	5.270,00
44	Couve manteiga (organico)	und	1.000	R\$	4,90	R\$	4.900,00
45	Doce de frutas	kg	100	R\$	48,50	R\$	4.850,00
46	Espinafre (organico)	und	1.000	R\$	5,30	R\$	5.300,00
47	Espinafre (organico)	und	1.000	R\$	4,93	R\$	4.930,00
48	Farinha de mandioca	kg	2.000	R\$	10,37	R\$	20.740,00
49	Farinha de milho	kg	1.000	R\$	8,50	R\$	8.500,00
50	FEIJÃO CARIOCA	kg	1.000	R\$	11,27	R\$	11.270,00
51	Feijão Preto	kg	1.000	R\$	14,29	R\$	14.290,00
52	Feijão Preto organico	kg	1.000	R\$	19,33	R\$	19.330,00
53	Feijão Vermelho	kg	1.000	R\$	16,92	R\$	16.920,00
54	Goiaba Vermelha (organico)	kg	1.000	R\$	9,33	R\$	9.330,00
55	Laranja Lima ou laranja açúcar (organico)	kg	1.000	R\$	7,83	R\$	7.830,00
56	Laranja Lima ou laranja açúcar Orgânica	kg	1.000	R\$	10,15	R\$	10.150,00
57	Laranja Péra (organico)	kg	1.000	R\$	7,47	R\$	7.470,00
58	Laranja Pera (Orgânica)	kg	1.000	R\$	9,03	R\$	9.030,00
59	Limão (organico)	kg	1.000	R\$	9,73	R\$	9.730,00
60	Limão Orgânico	kg	1.000	R\$	9,37	R\$	9.370,00
61	Maçã Fuji (organico)	kg	1.000	R\$	10,03	R\$	10.030,00

53

62	Maracuja Azedo (organico)	kg	1.000	R\$	12,30	R\$	12.300,00
63	Mamão Formosa (organico)	kg	1.000	R\$	12,00	R\$	12.000,00
64	Manga (organico)	kg	1.000	R\$	10,46	R\$	10.460,00
65	Melado de cana	und	500	R\$	20,67	R\$	10.335,00
66	Melancia (organico)	kg	3.000	R\$	5,87	R\$	17.610,00
67	Milho (organico)	und	3.400	R\$	4,07	R\$	13.838,00
68	Morango (organico)	kg	300	R\$	35,86	R\$	10.758,00
69	Ovos de Galinha	dz	3.000	R\$	12,27	R\$	36.810,00
70	Pepino (organico)	kg	1.000	R\$	6,67	R\$	6.670,00
71	Pimentão Verde (organico)	kg	1.000	R\$	11,52	R\$	11.520,00
72	Pimentão Verde (organico)	kg	1.000	R\$	14,00	R\$	14.000,00
73	Polpa fruta congelada	kg	1.000	R\$	23,80	R\$	23.800,00
74	Polvilho doce	und	1.000	R\$	18,37	R\$	18.370,00
75	Polvilho azedo	und	1.000	R\$	16,44	R\$	16.440,00
76	Repolho Roxo (organico)	und	1.000	R\$	7,10	R\$	7.100,00
77	Repolho Roxo organico	und	1.000	R\$	8,63	R\$	8.630,00
78	Repolho Verde (organico)	und	1.000	R\$	6,77	R\$	6.770,00
79	Repolho Verde organico	und	1.000	R\$	8,03	R\$	8.030,00
80	Rucula (organico)	maço	1.000	R\$	5,27	R\$	5.270,00
81	Rucula organica	maço	1.000	R\$	4,87	R\$	4.870,00
82	Salsinha (organica)	maço	1.000	R\$	5,27	R\$	5.270,00
83	Salsinha organica	maço	1.000	R\$	4,80	R\$	4.800,00
84	Tangerina (organico)	kg	2.000	R\$	9,30	R\$	18.600,00
85	Tangerina organico	kg	2.000	R\$	10,20	R\$	20.400,00
86	Tomate cereja (organico)	kg	40	R\$	20,83	R\$	833,20
87	Tomate Longa Vida (organico)	kg	1.000	R\$	10,68	R\$	10.680,00
88	Uva niagara (organico)	kg	100	R\$	17,10	R\$	1.710,00
89	Vagem (organico)	kg	1.000	R\$	11,97	R\$	11.970,00
90	Vagem organica	kg	1.000	R\$	14,37	R\$	14.370,00
TOTAL DO PROJETO							1.171

IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os agricultores familiares que integram este PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, entregarão os produtos, devidamente acondicionados, na Central de Distribuição da Cooperlagos, localizada a Estrada Geral da Penha, s/nº, bairro Penha, Imbituba/SC. A CooperDUNA, através de um Caminhão Baú locado, fará a distribuição das mercadorias de acordo com a Chamada Pública

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

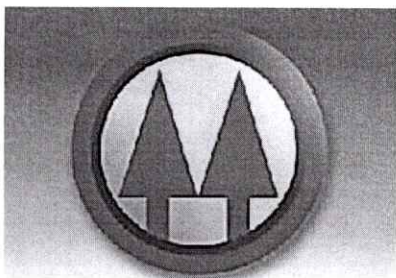
Local e Data:

Imbituba, 17 janeiro 2024

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

Ruan Spach Mandança

140



Cooperativa VALE DO RIO DUNA-COOPERDUNA
CNPJ: 44.257.745/0001-06
EST GERAL PENHA, Imbituba / SC. CEP: 88780-0000.
Telefone: 048-996908121
E-mail: COOPERDUNA@GMAIL

À Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº136/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2023
CHAMADA PUBLICA Nº007/2023

DECLARAÇÃO

A **COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA-COOPERDUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.257.745/0001-06, em sede á Est Geral Da Penha , -Imbituba/SC, vem por meio desta declarar, para fins de licitação, que:

1. Os gêneros alimentícios elencados no projeto de venda referente a chamada pública nº 07/2022, da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO - a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados cujas DAP's igualmente fazem-se constar no tor.

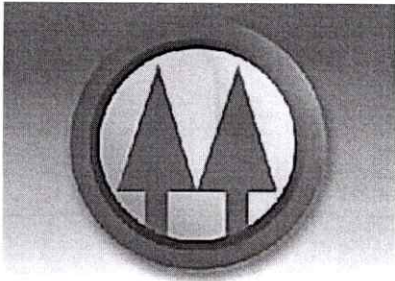
E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Ruan Gonçalves Mendonça

Presidente Cooperduna

CPF105.963.513-41

13



Cooperativa VALE DO RIO DUNA-COOPERDUNA
CNPJ: 44.257.745/0001-06
EST GERAL PENHA,, Imbituba / SC. CEP: 88780-0000.
Telefone: 048-996908121
E-mail: COOPERDUNA@GMAIL

À Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº136/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2023
CHAMADA PUBLICA Nº007/2023

DECLARAÇÃO

O representante legal da **COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA- COOPERDUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.257.745/0001-06, estabelecido na Est Geral Da Penha ,- Imbituba/SC. Sr Ruan Gonçalves Mendonça de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado em Imbituba, na Estrada Geral da Penha, s/nº, portador do CPF nº 105.963.513-41 vem por meio desta declarar para fins de licitação, tem total responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.



Ruan Gonçalves Mendonça

Presidente Cooperduna

CPF 105.963.513-41



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano - SEFIC

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	REQUERIMENTO DE INICIO Nº
5866	31/10/2023	31/03/2024	217672140

O Secretário da pasta ou seu substituto legalmente habilitado, no uso de suas atribuições legais, deferidas pela legislação em vigor, AUTORIZA pelo presente alvará

à **COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA**

Nome Fantasia : **COOPERDUNA**

CNPJ: **44257745000106**

situado(a) **GERAL DA PENHA**

Nº SN

no Distrito, **PENHA**

Inscrição Municipal nº **13335**

exercendo a(s) atividade(s) de:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633802	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento
4623101	Comércio atacadista de animais vivos

Atividades Correlacionadas: Meio-Ambiente

OBS: EXPOR EM LOCAL VISÍVEL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Ana Paula Pereira
Secretário Municipal de Fiscalização e Controle Urbano

Observações importantes:

1º - O(a) possuidor(a) deste documento declara-se conhecedor(a) e cumpridor(a) sob as penas da Lei, das normas policiais-administrativas e tributárias em vigor neste Município, sob pena, inclusive, do cancelamento dos efeitos e direitos atribuídos a este documento.

2º - O(a) possuidor(a) deste documento não poderá alterar as condições da coisa, objeto, estabelecimento ou atividade, após concedida, permitida ou autorizada a licença ou similar, decorrente do Poder de Polícia Municipal.

3º - O(a) possuidor(a) deste documento deverá exibi-lo ou afixá-lo em lugar visível, para conhecimento de qualquer autoridade ou usuário, ou terceiro legalmente habilitado ou interessado.

4º - O(a) possuidor(a) deste documento fica sujeito à cobrança suplementar de acordo com o nº de atividades fiscalizadas, no decorrer de cada exercício, conforme versa a Lei Municipal nº 3.019/2006.

5º - Este documento não possui valor de certidão negativa nem de quitação de débitos vencidos ou vincendos. Foi expedido nos termos da viabilidade técnica informados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação ou REGIN.

197



PREFEITURA DE IMBITUBA
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número

003856/2024

Para:

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica:

COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

CNPJ/CPF:

44.257.745/0001-06

Inscr. Estadual:

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:

COOPERDUNA

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):

EST GERAL DA PENHA -

Nº:

SN

Bairro:

PENHA

Fone:

(49) 32230040

Proprietário/Responsável pela Empresa

Ruan Gonçalves Mendonça

Responsável Técnico

Atividades Licenciadas

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Local e Data

IMBITUBA/SC, 8 de Janeiro de 2024


Prazo de Validade

18 de Janeiro de 2025

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

LIBERADO PARA ATIVIDADE DE DEPÓSITO DE HORTIFRUTI

Autoridade de Saúde


Joana de Fátima Nascimento Diniz
Gerente de Vigilância em Saúde

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA DE IMBITUBA
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



Licença Sanitária para Transporte de Alimentos, Medicamentos ou Produtos
de Interesse da Saúde

Número	Série	Válido até
0533/2024	.	18/01/2025
Nome Pessoa Física ou Jurídica: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA		
CNPJ/CPF: 44.257.745/0001-06	Inscr. Estadual:	
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento: COOPERDUNA		
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça): EST GERAL DA PENHA -	Nº: SN	
Bairro: PENHA	Fone: (49) 32230040	
Veículo M. BENZ/710		
Placa MHE4504	Renavam 144962667	
Proprietário/Representante legal (Transportador, conforme renavam) Ruan Gonçalves Mendonça		
Tipo do compartimento de carga Compartimento Isolado		
Atividades Licenciadas 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com		
Local e Data IMBITUBA/SC, 12 de Janeiro de 2024		

Autoridade de Saúde

MANTER ESTA LICENÇA NO VEÍCULO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.257.745/0001-06
Razão Social: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
Endereço: ESTR GERAL DA PENHA SN / PENHA / IMBITUBA / SC / 88780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102212008102361

Informação obtida em 03/01/2024 14:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA**
CNPJ/CPF: **44.257.745/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140227687805
Data de emissão: 15/08/2023 08:52:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/08/2023 08:52:57

137



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA CNPJ: 44257745000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 304733 - COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
Endereço: Rua GERAL DA PENHA, SN - Bairro PENHA - CEP 88.780-000

Código de Controle

CW48NMXBBU5ZTHK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.imbituba.sc.gov.br>

Imbituba (SC), 20 de Outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.257.745/0001-06

Certidão n°: 41214308/2023

Expedição: 15/08/2023, às 08:50:17

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.257.745/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada seguida de uma letra 'T'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1832150632

NOME
 RUAN GONCALVES MENDONCA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 6984432 SSP SC

CPF
 105.963.519-41

DATA NASCIMENTO
 24/08/1999

FILIAÇÃO
 VALMIR DE SOUZA MENDONCA
 ELIZABETE COSTA GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC AC

Nº REGISTRO
 06972235508

VALIDADE
 15/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 13/12/2017

OBSERVAÇÕES
 EAR

Ruan Gonçalves Mendonça
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LAGUNA, SC

DATA EMISSÃO
 26/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

25674530608
 SC141505060

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1832150632

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

BD



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA21000/23
Validade: 27 de Março de 2023 a 26 de Março de 2024
Certificado desde: 12 de Maio de 2009
Código do operador: SC035
Operador: Agroindústria e Vinícola Valiati Ltda
CNPJ: 10.513.698/0001-00
Rua Expedicionário Aleandro Stedilen, 2800 - Itoupava.
89162-780 - Rio do Sul/SC
Brasil

Produto(s) orgânico(s): Suco de laranja integral (Agrego), Suco de laranja integral (Ecofrutas), Suco de laranja integral (Lapinha), Suco de laranja integral (Nonno Giuseppe), Suco de laranja integral (Valiati), Suco de laranja, maçã, cenoura integral (Ecofrutas), Suco de laranja, maçã, cenoura integral (Valiati), Suco de maçã integral (Agrego), Suco de maçã integral (Ecofrutas), Suco de maçã integral (Lapinha), Suco de maçã integral (Nonno Giuseppe), Suco de maçã integral (Valiati), Suco de tangerina integral (Agrego), Suco de tangerina integral (Ecofrutas), Suco de tangerina integral (Nonno Giuseppe), Suco de tangerina integral (Valiati), Suco de uva integral (Agrego), Suco de uva integral (Bottega), Suco de uva integral (Ecofrutas), Suco de uva integral (Lapinha), Suco de uva integral (Nonno Giuseppe), Suco de uva integral (Valiati), Vinho branco de mesa seco (Nonno Giuseppe), Vinho branco de mesa seco (Valiati), Vinho tinto de mesa seco (Nonno Giuseppe), Vinho tinto de mesa seco (Valiati).

Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal

Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 27 de Março de 2023.

Digitally signed by
MARIA CLAUDIA DE
FREITAS VASCONCELOS
VICENTE:39514678869
Date: 2023.03.27
10:20:33 -03'00'
Maria Claudia Vicente



Projeto: Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí Litoral Catarinense (Ecofrutas)

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos
Sheila Cristina Grein Valiati	1	035.443.269-90	Rua Expedicionário Aleandro Stedile, 2800 89162-780 - Rio do Sul/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Abóbora cabotiá, Abobrinha, Aipim, Alface, Alho, Batata doce, Batata yacon, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Brócolis de cabeça, Brócolis de rama, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve de folha, Couve flor, Couve folha, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem, Goiaba, Laranja, Melancia, Milho, Morango, Nabo, Pêssego, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Repolho roxo, Repolho verde, Rúcula, Salsinha, Tangerina, Tomates, Uva bordo e niagara.
Vili Valiati		564.294.799-00			
Alido Claudino		217.746.929-53			
Luiz Antonio Andreani		824.327.169-49			
Helio José Andreani		777.288.409-59			
Jair Marinho Giacomini		614.435.659-20			
Enaura T. K. de Biaggi	11	625.625.768-53	Rua Guanabara 875 - Bairro Boa Vista 89161-464 - Rio do Sul/SC	Produção Primária Vegetal	Abacate, Acelga, Agrião, Aipim, Alface, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Brócolis ramoso, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve folha, Couve rabano, Ervilha torta, Espinafre, Feijão de vagem, Laranja, Limão, Milho, Morango, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Repolho roxo, Rúcula, Salsinha, Tangerina, Tomate.
Wilson Momm		461.850.979-15			
Maria Lucia Koch Momm		027.508.909-69			
Gilmar Gois	13	568001939-68	Estrada Geral Envernadinha 88450-000 - Alfredo Wagner/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora e cabotiá, Açafrão, Acelga, Agrião, Aipim, Alface, Alho, Alho poró, Almeirão, Ameixa, Amendoim, Amora, Araçá, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Batata salsa, Batata yacon, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Butiá, Capim limão, Caqui, Carambola, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Cereja, Chá, Chicória, Citros, Couve flor, Erva, Ervilha, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem, Figo, Framboesa, Gengibre, Hortelã, Ingá, Inhame, Jabuticaba, Jiló, Kiwi, Laranja, Limão, Louro folha, Maçã, Melancia, Melão, Melissa, Milho, Mirtilo, Morango, Nêspera, Nozes pecã, Pepino, Pêra, Pêssego, Physalis, Pimenta, Pimentão, Pinhão, Quiabo, Rabanete, Radite, Repolho, Rúcula, Salsa, Tangerina, Tomate, Tomatinho, Xinxim.
Vera Lucia Rossi Gois		808108709-59			
Marlon Cristiano Grava		079156629-37			
Josilene Gois		089713449-46			
Emanuel Gois		100.311.929-80			
Salette Maria Sebold	14	895174159-15	SC 350 KM 25 - Bairro Ilha Grande - margens da rodovia 88400-000 - Ituporanga/SC	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abóbora, Açafrão, Açafrão da terra, Acerola, Agrião, Aipim, Alcachofra, Alecrim, Alface, Alho, Alho poró, Ameixa, Araçá, Araruta, Arruda, Banana, Batata doce, Batata inglesa e doce, Bergamota, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Camomila, Capim de limão, Caqui, Cará do ar, Carambola, Cebolinha, Cenoura, Cereja, Chuchu, Couve flor, Couve folha, Erva, Erva doce, Ervilha, Espinafre, Esponja vegetal, Figo, Gengibre, Goiaba, Hortelã, Ingá, Inhame, Jabuticaba, Kiwi, Laranja, Lichia, Limão, Limão, Louro, Maçã, Manjerição, Maracujá, Melancia, Melão, Menta, Milho, Nabo, Nectarina, Nozes, Ora pro nobis, Orégano, Peixinho, Pepino, Pêra, Pêssego, Pimenta, Pimentão, Pitaia, Pitanga, Rabanete, Repolho, Romã, Rúcula, Salsão, Salsinha, Salvia, Tangerina, Tomate, Tomilho, Uva, Vagem, Xinxim.
Aguinaldo Kloppel		058892989-17			
Aline Roberta Kolm		062020919-40			

313

Certificado: CA 21000/2023

Código: SC 050

**Projeto: Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí Litoral Catarinense
(Ecofrutas)**

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos
Glauco Henrique Lindner	23	743.285.149-20	Rua Artur Geiser, Km 3- 89.150-000 - Presidente Getúlio/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Açafrão, Aipim, Alface, Banana, Batata doce, Batata-salsa, Beterraba, Brócolis, Café, Caqui, Carambola, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chá, Couve, Couve flor, Feijão, Figo, Goiaba, Jabuticaba, Laranja, Limão, Maracujá, Melancia, Milho, Noz pecã, Ora pro nós, Palmito-juçara, Physalis, Pitaia, Repolho, Salsinha, Tangerina, Uva, Xinxim, Yacon.
Jane da Rosa Defrein Lindner		021.939.029-09			
Jonas Eduardo Lindner		275.511.838-50			
Priscyla Kuzendorff da Penha Lindner		261.832.728-41			
Joao Motta	24	518.093.209-25	Estrada geral Vargem dos Bugres, Leobeo Leal 88.445-000 - Leoberto Leal/SC	Produção Primária Vegetal	Uva Bordo.
Alvaci Laurindo Motta		021.298.479-94			
Mauricio Motta		099.548.699-99			
Fabio Macedo de Castro Faria	25	041.017.259.69	Estrada Geral DO Fundo Canoas 89.160-000 - Rio do Sul/SC	Produção Primária Vegetal	Acelga, Alface, Almeirão, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Couve flor, Couve folha, Ervilha, Espinafre, Feijão, Manjeriçõ, Milho pipoca, Morango, Orégano, Phisalis, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Salvia, Tomate, Tomilho, Vagem.
DILSON BACK	29	946.704.479-04	Fazenda Viana 89172000 - Pouso Redondo/SC	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abóbora, Abóbora, Abobrinha, Aipim, Alface, Alface, Alho, Amora, Batata doce, Batata salsa, Beterraba, Brócolis, Cará do ar, Cebola, Chuchu, Couve, Couve flor, Erva, Feijão, Feijão de vara, Laranja, Limão, Maracujá, Melancia, Milho grão, Milho verde, Morango, Pepino, Pimentão, Repolho, Rúcula, Soja, Tangerina, Tomate, Trigo.
Inês Back		704.266.359-49			
Vera Lucia Russi		020.572.039-05			
Gildo Back		612.528.919-20			
Fatima de Lourdes Mariotto Da Silva	30	683.408.189-53	Estrada Geral 89176000 - Trombudo Central/SC	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Aipim, Alface, Alho, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Brócolis de cabeça, Brócolis de rama, Caqui, Carambola, Cebola, Cebolinha verde, Chuchu, Couve flor, Couve de folhas, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem, Jabuticaba, Laranja, Limão, Nabo, Pimentão, Poca, Quiabo, Repolho roxo, Repolho verde, Rúcula, Salsinha, Tangerina, Tomate, Tomate cereja, Tomate gaúcho, Tomate japonês, Tomate santa clara, Uva, Vagem, Xinxim.
Luiz Justino da Silva		399.343.909-06			
Ricardo Justino da Silva		076.973.219-47			
Leomar Andrade	33	021.063.839-75	Estrada Geral Santa Rita 89172-000 - Pouso Redondo/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Abobrinha, Acelga, Aipim, Alcachofra, Alecrim, Alface, Alfavaca, Alho, Amora, Banana, Batata, Batata doce, Batata salsa, Beterraba, Brócolis, Cará do ar, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Couve flor, Couve folha, Ervilha, Feijão, Feijão de vagem, Limão, Manjeriçõ, Maracujá, Melancia, Milho, Morango, Orégano, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsinha, Tangerina, Tomate, Tomate cereja.
Tania Marise Felipe		033.844.869-19			
Vinicius Felipe Andrade		102.672.679-40			
Tania Marise Felipe		033.844.869-19			
Andrelino Fortunato	35	311.203.269-15	Ribeirão Osvaldo 89190-000 - Taió/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Alho, Amendoim, Banana, Batata doce, Batata salsa, Berinjela, Beterraba, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve, Couve flor, Cultivo aipim, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem, Laranja, Melancia, Melão, Milho, Morango, Pepino, Pimentão, Rabanete, Repolho, Repolho roxo, Rúcula, Salsa, Tangerina, Tomate.
Ederson Fabiano Fortunato		023.778.739-36			
Djonatan Fortunato		069.132.919-22			

Certificado: CA 21000/2023

Código: SC 050

**Projeto: Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí Litoral Catarinense
(Ecofrutas)**

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos
Cleomar Hugen	38	072.879.599-09	Fazenda Hugen 89135000 – Apiúna/SC	Produção Primária Vegetal	Abobora verde, Aipim, Alface, Alho, Amora, Batata doce, Batata inglesa, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Couve flor, Feijão, Feijão de cor, Milho, Milho silagem, Mirtilo, Phisalis, Pimenta vermelha, Rabanete, Repolho, Repolho roxo, Salsinha, Tangerina.
Vilmar Hugen		705.413.029-49			
Idilandi Voss Hugen		948.468.809-82			
Paulo Bossi	41	440843589-91	Estrada Geral Colônia Rutes Santa 89199000 – Terezinha/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Batata doce, Beterraba, Caqui, Cenoura, Laranja tangerina, Melancia, Pêssego.
Josimar Rech	43	063.182.279-89	Estrada Geral Alto Sumidor 89180000 - Rio do Oeste/SC	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Aipim, Alface, Bata doce, Batata, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cará de cabeça, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve flor, Couve folha, Feijão, Feijão de vargem, Melancia, Milho, Moranga, Pepino salada, Pimentão, Repolho, Rúcula, Salsinha, Tomate.
Cristina Rech		086.043.509-18			
Osnei Luis Molinari	44	464.069.139-49	Rua João Ledra, 1532. Biarro Taboão 89160000 - Rio do Sul/SC	Produção Primária Vegetal	Alface, Banana, Batata doce, Brócolis, Cebolinha, Couve flor, Milho, Morango, Rúcula, Salsinha, Tomate.
Gleison Ricardo Pereira	45	066.393.799-02	Rua Matias Knop 89182-000 – Lontras/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Abóbora mini jack, Abóbora pérola negra, Abobrinha, Abobrinha brasileirinha, Acelga, Aipim, Alecrim, Alface, Alfavaca, Alho, Alho poro, Alho social, Almeirão espada, Almeirão roxo, Amora, Anis, Aquileia mil folhas, Arruda, Azedinha, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Batata salsa, Beldroega, Berinjela, Beterraba, Beterraba pinot, Brócolis cabeça, Brócolis ramoso, Brócolis romanesco, Camomila, Cana de cheiro, Capuchinha, Caruru, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chaya, Chicória, Chuchu, Citronela, Coentro, Cordão de frade, Couve chinesa, Couve flor, Couve kale, Couve manteiga, Couve rábano, Cúrcuma, Ervilha, Ervilha torta, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem figo, Hibisco, Hortelã, Jambú, Jiló, Laranja, Lavanda, Macadamia, Manjeriço, Manjeriço de cheiro, Manjeriço roxo, Manjeriço verde, Maracujá, Melissa, Menta, Milho, Mini melão, Morango, Mostarda, Ora pro nobis, Peixinho da horta, Pepino, Physalis, Picão, Pimenta biquinho, Pimenta chapéu de bispo, Pimenta colorida, Pimenta dedo de moça, Pimenta doce, Pimenta malagueta, Pimentão, Poejo, Quiabo, Rabanetes, Repolho coração de boi, Repolho híbrido, Repolho roxo, Rúcula, Salsa cresa, Salsão, Salsinha lisa, Salvia, Sálvia tempero, Tangerina, Tomate, Tomate cereja, Tomate gaúcho, Tomate pera, Tomilho, Urtiga, Uvaia.
Jorel Oliveira Antunes		103.642.529-01			
Luana Pires da Silva		011.867.439-05			

Certificado: CA 21000/2023

Código: SC 050

**Projeto: Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí Litoral Catarinense
(Ecofrutas)**

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos
Suzan Kramel	46	006.305.159-13	Ribeirão Vitória 89178000 - Braço do Trombudo/SC	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobrinha, Açafrão da terra, Acelga, Agrião, Aipim, Alecrim, Alface, Alho-poró, Almeirão, Amora preta, Azedinha, Banana, Batata doce, Batatinha, Brócolis cabeça, Brócolis ramoso, Capim cidreira, Capuchinha, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Couve de folhas, Couve rábano, Couve- flor, Dente de leão, Erva cidreira, Erva doce, Ervilha torta, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem, Framboesa, Gengibre, Hortelã, Kiwi, Limão, Mandioquinha, Manjericão, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Milho verde, Morango, Mostarda, Nabo, Noz-pecã, Ora-pro-nobis, Palmito, Peixinho, Pepino, Physalis, Pimenta dedo de moça, Pimentão, Pitaya, Quiabo, Rabanete, Repolho, Repolho roxo, Rúcula, Salsinha, Serralha, Taioba, Tangerina, Tomate, Tomate cereja.
Joilson Machado		064.320.169-67			
Hilbert Mathias	49	659.049.239-53	Serra Grande 89172-000 - Pouso Redondo/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Abobrinha, Aipim, Alface, Alho, Amendoim, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Beterraba, Brócolis, Caqui, Cará, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve flor, Couve folha, Espinafre, Feijão de vagem, Feijão preto, Laranja, Limão, Maracujá, Melancia, Milho, Pepino, Pera, Pimentão, Rabanete, Repolho, Salsinha, Tangerina, Tomate.
Marlize Klegin Mathias		048.160.029-95			
Anselmo José Ghizoni	50	043.715.559-50	Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.170 88650-000 - Urubici/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Abobrinha, Alface, Alho poró, Almeirão, Amora, Berinjela, Beterraba, Brócolis cabeça, Brócolis ramoso, Cebolinha, Chicória, Chuchu, Couve chinesa, Couve flor, Couve manteiga, Ervilha, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem, Framboesa, Framboesa negra, Lúpulo, Mirtilo, Morango, Mostarda, Pepino, Physalis, Pimenta, Pimenta dedo de moça, Pimenta doce, Pimenta malagueta, Pimentão, Repolho, Repolho roxo, Rúcula, Salsa crespa, Salsinha lisa, Tomate, Tomate cereja.
Adriano Marconcini	52	007.916.739-01	Rodovia Lauro Pamplona 89.162-000 - Rio do Sul/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora cabotiá, Banana, Feijão, Laranja, Limão, Milho, Tangerina, Trigo.
Bruna Sborz Marconcini		045.458.629-93			
Cleiton Andrade	53	062.871.799-70	CAPELA SANTA RITA 89172-000 - Pouso Redondo/SC	Produção Primária Vegetal	Aipim, Batata doce, Tangerina.
Leonezio Andrade		767.060.049-00			
Sérgio Buzana	54	674.541.009-53	Estrada geral fruteira Trombudo Central/SC 89176000	Produção Primária Vegetal	Tangerina, Uva.
Solange Buzana Luciano		024.663.649-13			
Daiana Borgueson	55	096.912.329-95	Estrada geral Curruchel 89172000 - Pouso Redondo/SC	Produção Primária Vegetal	Alface, Ameixa, Beterraba, Brócolis, Cebolinha, Cenoura, Couve, Couve flor, Figo, Jabuticaba, Laranja, Limão, Morango, Rabanete, Repolho, Salsinha, Tangerina, Tomate, Uva.
Marciane Felger Borgueson		039.660.839-65			
Valdemar Borgueson		686.590.679-91			

Certificado: CA 21000/2023

Código: SC 050

Projeto: Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí Litoral Catarinense
(Ecofrutas)

Produtor	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Propriedade	Escopo	Cultivos
Fredy Raitz	56	756.920.589-87	Estrada geral fruteira 89176-000 - Trombudo Central/SC	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abacaxi, Abobora, Abobrinha, Açafrão, Acelga, Acerola, Agrião, Aipo-Salsão, Alecrim, Alface, Alho, Alho Poró, Almeirão, Amora, Anona, Azedinha, Banana, Batata Doce, Batata Salsa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Calêndula, Camomila, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Coentro, Colorau, Cominho, Couve Flor, Couve-Folha, Cravo da Índia, Endro, Erva-Doce, Ervilha, Espinafre, Feijão, Figo, Framboesa, Gengibre, Girassol, Hortelã, Jabuticaba, Juçara, Laranja, Lavanda, Lichia, Limão, Louro, Mamão, Mandioca, Manjeriço, Manjerona, Maracujá, Maxixe, Melancia, Melão, Melissa, Milho, Moranga, Morango, Mostarda, Nabo, Orégano, Palmito, Peixinho-da-horta, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Ruibarbo, Salsinha, Salvia, Tangerina, Tomate, Tomilho, Uva, Vagem.
Eliane de Fatima Raitz		813.430.359-53			
Marcia Elaine Farias		004.857.329-98			
Allan Raitz		045.234.839-06			
Ivo Moratelli	57	478.283.239-72	Estrada geral Curruchel 89172-000 - Pouso redondo/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Brócolis, Couve-flor, Laranja, Moranga, Repolho, Tangerina.
Luiz de souza	58	983.743.549-68	Estrada geral Santa Cecília 89184000 - Presidente Nereu/SC	Produção Primária Vegetal	Abóbora, Agrião, Aipim, Alface, Alho, Alho poró, Amendoim, Batata doce, Batata inglesa, Batata salsa, Beterraba, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve folha, Couve rábano, Couve-flor, Espinafre, Feijão de vagem, Feijão preto e vermelho, Laranja, Limão, Limão, Milho verde, Morango, Pepino, Rabanete, Repolho, Rúcula, Rúcula, Salsa, Tangerina, Tomate.
Marciana de souza		049.395.159-82			
Renato Luiz de souza		120.619.449-90			
Luiz Elias Montibeller	59	448.695.419-04	Serra do Alto Barrra 88430-000 - Nova Petrolândia/SC	Produção Primária Vegetal	Uva
ROSNEI SCHMIDT	60	016.835.459-40	Estrada geral Ribeirão da onça Presidente Getúlio SC 89150-000	Produção Primária Vegetal	Abóbora paulista, Abobrinha, Açafrão, Acelga, Agrião, Aipim, Aipo, Alcachofra, Alecrim, Alface, Alfavaca, Alho, Alho poró, Almeirão, Amargosa, Banana, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Boldo, Brócolis, Camomila, Cana de açúcar, Caqui, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chás em geral, Chicória, Chuchu, Cidreira, Citronela, Cominho, Couve flor, Couve folha, Erva doce, Ervilha, Espinafre, Feijão, Feijão de vagem, Feijão preto, Feijão vermelho, Figo, Gengibre, Goiaba, Hortelã, Ingã, Jabuticaba, Laranja, Limão, Malva, Manjeriço, Maracujá, Melancia, Menta, Mil folhas, Moranga, Nêspera, Ora-pro-nobis, Pepino, Pêssego, Pimentão, Pimenta, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Salsinha, Sálvia, Taiá, Tangerina, Tomate, Tomilho.
ROCITA SCHMIDT		016.696.909-54			
CRISTIANE BARTH		070.705.269-62			

Botucatu, 27 de março de 2023.

Renan da Cruz



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA			
Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42400026583	44.257.745/0001-06	16/11/2021	16/11/2021
Endereço: ESTRADA GERAL DA PENHA, SN, PENHA, IMBITUBA, SC - CEP: 88780000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS DE LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS E BISCOITO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS E HORTALIÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS E OVINOS; PRODUÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 4.800,00 QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 4.800,00 QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS			
DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /			
Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador	
ADAILTON BELUCO 035.585.519-40	16/09/2025	DIRETOR - DIRETOR-VICE PRESIDENTE	
JANAÍNA DE SOUZA COSTA 075.486.259-36	16/09/2025	DIRETOR - DIRETORA - TESOUREIRA	
RUAN GONCALVES MENDONCA 105.963.519-41	16/09/2025	DIRETOR	
MARIO DE MORAIS PADILHA 946.995.429-72	16/09/2025	DIRETOR - DIRETOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/11/2021	20217670482		
Ato: 019 - ESTATUTO SOCIAL			
Evento: 019 - ESTATUTO SOCIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

246267372

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA			
Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42400026583	44.257.745/0001-06	16/11/2021	16/11/2021
Endereço: ESTRADA GERAL DA PENHA, SN, PENHA, IMBITUBA, SC - CEP: 88780000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1364700
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Raiz do CNPJ: 44.257.745

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IMBITUBA

Endereço da sede : EST GERAL DA PENHA SN, BAIRRO PENHA, CEP 88780-000

Certidão emitida às 14:44 de 03/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



EB

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇAMENTO: AO SENHOR PREGOEIRO – PODER EXECUTIVO DE NOVA TRENTO

REFERENCIA: PROCESSO LICITATORIO Nº136/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2023

CHAMADA PUBLICA Nº007/2023

PROPONENTE: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA-COOPERDUNA

CNPJ: 44.257.745/0001-06

ESTRADA GERAL DA PENHA – Centro, Imbituba/SC

CEP: 88780-000

Telefones: 48 996908121

E-mail: cooperduna@gmail.com